

PUBLICADO DOM 17/04/2004

**PARECER Nº 083/2004 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PL 411/2003.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Rubens Calvo, que visa alterar a denominação da Ponte do Limão para Ponte Adhemar Ferreira da Silva.

Com efeito, de acordo com o art. 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município, compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local.

Para aprovação da presente propositura, deve ser observado o quorum de maioria absoluta, de conformidade com o disposto no art. 40, parágrafo 3º, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município.

A matéria ampara-se nos arts. 13, inciso I, XVII e XXI e 37, "caput", ambos da Lei Maior do Município.

Assim sendo, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 31/3/04

Augusto Campos – Presidente

A.P. Baratão – Relator

Carlos A. Bezerra Jr.

Celso Jatene

Jooji Hato

Salim Curiati